

LEI MUNICIPAL N.º 1563/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEDRO, INSCRITA NO CNPJ N.º 00.129.689/0001-59, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Cedro, com sede na localidade do Cedro, zona rural, Camocim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 00.129.689/0001-59.

Art. 2º A Associação Comunitária do Cedro, associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, tem como atividade principal promover e fomentar o desenvolvimento comunitário, através da realização de ações coletivas e individuais de seus sócios, com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 753/01 de 11/01/2001

Em 12, 04, 2022


Superintendência de Administração